



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 01/79

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 1ª discussão

Abatiá, em 07 / 03 / 79

Abreu
Presidente

Silva
1º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ (PR), DECRETOU,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 2ª discussão

Abatiá, em 08 / 03 / 79

Abreu
Presidente

Silva
1º Secretário

LEI Nº 01/79

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Metodista de Assistência Social (AMAS) de Abatiá (PR).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá (PR)
Aos 07 de março de 1979

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 3ª discussão

Abatiá, em 09 / 03 / 79

Abreu
Presidente

Silva
1º Secretário

Victor Joaquim de Souza
Prefeito Municipal